



1º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
01/2024– SECRETARIA DE CIDADANIA

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Fomento nº 01/2024, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, CEP 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Maurício de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº **056.457.258-67**, e **LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Araras, nº 76, Bairro dos Francos, na Cidade de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ nº 44.845.568/0001-89, neste ato representado pela sua Presidente Neusa Lopes de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Pica Pau, nº 14, Residencial Maria Andrade, Cidade de Águas de Lindóia/SP, portador do RG nº 17.654.253, inscrito no CPF sob nº 096.075.698-14, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto, em mútua colaboração, é a consecução da prestação de serviço de acolhimento institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, inclusive Mal de Alzheimer, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas a Cláusula Segunda em relação aos seus itens 2.1. e 2.2; a Cláusula Terceira em relação ao seu item 3.1 e Quinta em relação ao seu item 5.1 passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 - O Município repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de até R\$ 364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

2.2 - O valor mensal de até R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais) refere-se a até 10 (dez) vagas disponíveis para atendimento do Plano de Trabalho, que serão repassados mediante relatório correspondente à efetiva utilização das vagas no mês conforme cronograma de desembolso;”
(...)

“3.1 - O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 01/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09/09/2025 e término em 09/09/2026, podendo ser prorrogado nos moldes legais.”



“5.1 - Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe anual de até R\$ 364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), a ser pago mensalmente de acordo com as vagas efetivamente ocupadas, o cronograma de desembolso, plano de trabalho e relatório, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, sendo que os repasses estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Departamento de Assistência Social, 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA, 08.244.0045.2174 Centro de Refer. Espec. Ass. Social – CREAS.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 08 de setembro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Neusa Lopes de Oliveira
Presidente –OSC

Daiane Caroline Fiquer
Secretaria de Cidadania

Testemunha:
CPF/MF nº:

Testemunha:
CPF/MF nº: